

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2020 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 216/2020
Data: 26/11/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: Rua: Florianópolis, 1421, Bloco E, AP 20
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 13.771.804/0001-36

Código: 11155

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos de engenharia com a emissão de parecer técnico, para finalização do projeto de esgotamento sanitário junto a FUNASA, conforme exigências do Parecer Técnico 142/2020/DIESP-SC/SUEST-SC, através de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Execução de parecer técnico para finalização do projeto de esgotamento sanitário junto a FUNASA, conforme exigências do Parecer Técnico 142/2020/DIESP-SC/SUEST-SC, sendo: -Cadastro da rede coletora de esgoto, constando a profundidade executada em cada poço de visita (PV), para posterior conferência "in loco"; -Justificativa para as alterações do projeto, comprovando a funcionalidade da rede coletora executada, inclusive com a respectiva ART do responsável técnico; -Memória de cálculo contendo os quantitativos de volumes de escavação e de reaterro, bem como dos escoramentos utilizados para cada trecho da rede coletora de esgoto; -A planilha de execução da obra deve refletir essa memória de cálculo, em consonância com efetivamente executado. (1-1-48020)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- I - para as obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade na conclusão do sistema de esgotamento sanitário do município, e em atendimento ao Parecer Técnico 142/2020/DIESP-SC/SUEST-SC, emitido pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública da FUNASA, referente ao processo nº 25295.022081/2009-16, que trata do TC/PAC 514/2009 de Sistema de Esgotamento Sanitário, justifica-se a referida contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Por ter apresentado o menor preço conforme os orçamentos em anexo, a empresa apresentou todas as certidões negativas de débitos válidas e a empresa possui capacidade técnica e profissional para a realização do serviço, de acordo com o orçamento apresentado.

Xanxerê, 26 de Novembro de 2020

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 44/2020 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 216/2020
Data: 26/11/2020**

Folha: 2/2

26/11/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 26 de Novembro de 2020

AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Pagamento.....: Conforme Edital